



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº. 0127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

OBJETO: Aquisição de diversos itens para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Aratiba - Convênio nº. 430090120190001 – do Fundo Municipal de Assistência Social - Ministério da Cidadania.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de agosto de 2020 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br

Aratiba, RS, 22 de julho de 2020.

Guilherme Eugênio Granzotto,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº. 0127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DO MUNICÍPIO DE ARATIBA - CONVÊNIO Nº. 430090120190001 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O MUNICÍPIO DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal n.º 1.884 de 20 de março de 2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, e que, em **04 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Luiz Loeser, n.º 287, Bairro Centro, junto a Prefeitura Municipal de Aratiba, estará recebendo propostas e documentação para a aquisição dos itens abaixo descritos, através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º. 140/2013. *Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação.*

2. OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **"AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DO MUNICÍPIO DE ARATIBA - CONVÊNIO Nº. 430090120190001 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA"**, conforme descrição e especificação que consta do Anexo I – Termo de Referência.

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram este edital

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo VI – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo VII – Modelo da Declaração de Habilitação.

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 02 (dois) envelopes, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:

PRIMEIRO ENVELOPE

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E N.º DO CNPJ)
CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

SEGUNDO ENVELOPE:

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E N.º DO CNPJ)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

Observações - Apresentar:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;*
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;*
- c) a proposta de preços (envelope 1);*
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).*

5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

5.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

6.2 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

6.3 É vedada a participação do representante em mais de uma Empresa.

6.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o ato que reúne as formalidades necessárias que facultam ao interessado ou seu representante legal a prática de atos concernentes ao pregão presencial e a etapa de lances. A ausência de credenciamento não impede a licitante de participar do certame com a proposta escrita.

7.2. Apresentar obrigatoriamente Declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.

7.3. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante legal**, devidamente credenciado. O representante, munido de **documento de identidade com foto**, deverá representar apenas uma licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

7.4. **A falta de credenciamento impossibilita o interessado ou seu representante legal de praticar atos concernentes à licitação e de participar da etapa de lances verbais**, mas não o impossibilita de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

7.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de ***procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório***, atribuindo ao credenciado, poderes, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, ***juntamente com cópia do contrato social da empresa, devidamente autenticada por cartório ou servidor do Município.***

7.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.7. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de "Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (Anexo VIII) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano".

7.8. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de proposta e de habilitação.

7.9. Será admitida a participação das empresas no certame até a finalização do credenciamento.

7.10. Será admitido o recebimento dos envelopes via postal ou similar. Porém, caso o interessado ou seu representante não se façam presentes na licitação ou não cumpram ou efetuem atos referentes ao credenciamento, os mesmos ficarão impedidos de participar da fase de lances verbais e de praticar os atos concernentes ao pregão.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. A entrega dos envelopes é o momento no qual o licitante faz a entrega da documentação pertinente à Proposta e a Habilitação da licitante, na forma exigida por este edital. A entrega dos envelopes não faz certa a aceitação da proposta, nem a habilitação do licitante.

8.2. Na **entrega dos envelopes** deverá apresentar obrigatoriamente **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação** para participar do presente procedimento licitatório, elaborado em papel timbrado e/ou carimbo da empresa e devidamente assinado pelo representante legal da empresa, cujo modelo consta do anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.

8.3. A entrega dos envelopes não se restringe apenas a entrega por representante, sendo admitida a entrega via postal ou transportadora, no prazo e condições previstas neste edital.

9. DA PROPOSTA - ENVELOPE N.º 01:

9.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e deverá conter:

a) PROPOSTA DE PREÇOS, assinada por seu representante legal (nos moldes do Anexo III);

b) PROSPECTO DO FABRICANTE somente do Veículo, com foto, marca e descrição do veículo que será entregue;

c) VALIDADE DA PROPOSTA de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

d) Não será aceita oferta de itens com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

e) A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

OBSERVAÇÕES:

- Valores com deslocamento e entrega dos produtos devem estar inclusos no valor da proposta.
- Garantia mínima do carro de 12 (doze) meses, livre de quilometragem, ou de acordo com o fabricante, se superior.

9.1.1. Solicita-se que a proposta seja, preferencialmente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo III, bem como, atender às especificações mínimas do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I.

9.1.2. Os preços apresentados devem refletir os de mercado no momento e irremovíveis durante a validade da proposta.

9.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo **até duas casas decimais**.

9.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta e garantia, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

9.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

9.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

9.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 02:

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI);
- d)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo V);
- e)** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (Anexo VIII) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

OBS: Referente aos documentos constantes das letras "a", "b", "e" deste item, somente haverá necessidade de apresentação caso não tiverem sido apresentados quando do credenciamento.

10.1.2. Quanto a Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões), expedida pela Receita Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90);
- g) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12440/2011 e Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011;

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico – Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado;
- b) **Declaração de que se compromete em fazer a entrega do veículo solicitado, devidamente adesivado com a logotipo do Município ou de acordo com a solicitação da Secretaria.**
- c) Declaração de que, se vencedora, compromete-se a realizar o emplacamento e a vistoria do veículo junto ao CRVA de Aratiba/RS, sem custos ao Município.

10.2. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data e emissão.

10.3. É facultado ao pregoeiro e/ou a equipe de apoio a consulta online, para fins de comprovação da regularidade da empresa ou da veracidade das informações apresentadas, encontradas na página oficial do respectivo órgão público ou classista. Sem prejuízo da promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).

11.2. Encerrado o credenciamento, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

11.3. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

11.3.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.6. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

11.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista no item 11.6.

11.7.1. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, em atenção à celeridade do processo, estabelecer o tempo máximo para o fornecedor apresentar nova proposta.

11.7.2. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, atendendo o princípio da razoabilidade, e em atenção à celeridade do processo, estabelecer o valor nominal mínimo para cada lance em relação à proposta que lidera a competição.

11.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.9. Os lances serão pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

11.10. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 01 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.11. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

11.12.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

11.13. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 7.7 deste Edital.

11.13.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

11.13.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.13.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.14. O Pregoeiro se desejar, manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes.

11.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

11.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

11.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12. DA HABILITAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

12.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

12.5. Nas situações previstas nos subitens 12.3 e 12.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

12.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

12.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual **será obrigatória a presença de todas as licitantes**, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

12.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao exigido neste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

12.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 12.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.13. O benefício de que trata o item 12.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

12.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 1.884, de 20 de março de 2013 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. É de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

15. DA ENTREGA

15.1. Os itens licitados deverão ser entregues na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) no prazo de 15 (quinze) dias, com possibilidade de prorrogação, mediante solicitação formal à Administração, a contar da assinatura do contrato de fornecimento, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

15.2. Não serão aceitos, no momento da entrega, os itens de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

15.3. A licitante vencedora deverá entregar os itens licitados acompanhado de:

a) Manuais ou catálogos de operação/manutenção, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação;

b) PROSPECTO DO FABRICANTE somente do Veículo, com foto, marca e descrição do veículo que será entregue;

15.3.1 Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

15.4. Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital.

15.5. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar a Secretaria Municipal da Administração, qualquer alteração de dados.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega dos equipamentos licitados, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

16.2. A aceitação dos equipamentos, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

16.3. Os equipamentos recusados serão considerados como não entregues.

16.4. Os custos de retirada e devolução dos equipamentos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

16.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para retirada dos equipamentos, após notificação pelo Setor competente da municipalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

17. PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos pela Prefeitura Municipal de Aratiba, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que assinado o instrumento contratual.

17.2. Os recursos somente serão liberados para pagamento após o técnico ter realizado as devidas conferências/vistorias nos equipamentos e após Liberação do Convênio nº. 430090120190001.

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 1.884/2013.

19. CONTRATO

19.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. RESCISÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

20.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

0010	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
001002	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
082440260	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08244026022760000	MANUT. ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS ARATIBA
4.4.90.52.00(4601)	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
	CONVENIO 430090120190001 – MINIST. DA ASSIST. SOCIAL

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Aratiba – RS, CEP 99770-000, telefone (54) 3376-1800.

22.4.1. As empresas que necessitarem de maiores informações a respeito do objeto licitado, deverão entrar em contato com o servidor Vanderley Cesar Casasola - Pregoeiro, através do telefone (54) 3376-1800.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aratiba, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

22.8. O Município de Aratiba se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Aratiba, RS, 22 de julho de 2020.

Guilherme Eugênio Granzotto,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº. 0127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando **“AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DO MUNICÍPIO DE ARATIBA - CONVÊNIO Nº. 430090120190001 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA”**, conforme descrição e especificação que consta no item 03 (três) deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos descritos possibilitará o ampliamto e a melhoria dos serviços assistenciais prestados pela Entidade beneficiada.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor novo, zero quilometro, ano de fabricação 2020, 4 (quatro) portas, cor branca, motor flex, mínimo: 1.0, 73 cv a gasolina e 75 álcool, câmbio manual ou automático de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma ré, equipado com direção hidráulica ou elétrica ou elétrico-hidráulica, ar condicionado original de fábrica, vidros dianteiros elétricos, sistema de freios ABS com EBD, regulagem de altura do banco do motorista, limpador e desembaçador traseiro, espelhos retrovisores com ajuste interno, pneus e rodas de no mínimo 14 polegadas, porta malas com capacidade de carga de no mínimo 280 litros, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 48 litros, com classificação energética A ou B, conforme PBE INMETRO 2020 , distância entre eixo de no mínimo 2466mm. air-bag duplo frontal, sistema de som com rádio AM/FM, leitor UBS, 04 (autofalantes), tomada 12v no console central, 04 (quatro) tapetes de borracha, assistência técnica a no máximo 115 km do município, com 03 (três) anos de garantia sem limite de quilometragem, protetor de cárter e demais itens de segurança obrigatórios exigidos por lei. veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Aratiba. A contratada obriga-se a realizar a vistoria veículo junto ao CRVA de Aratiba/RS, e o emplacamento conforme indicação do Município.	01 und	R\$ 52.113,33	R\$ 52.113,33
02	Agogô – Instrumento musical, composição do Material: Alumínio; cor Prata; Dimensões aproximadas do produto (cm) 30x24cm; com 2 campanelas	02 und	R\$ 83,22	R\$ 166,44
03	Caixa para Fanfarras, medindo aproximada de 15cm, pele leitosa, 14 polegadas, 06 Afinações, estrutura de alumínio	02 und	R\$ 343,00	R\$ 686,00
04	Flauta, com sistema Soprano, Material ABS resin, chave C, acessórios Incluídos: case de algodão, gráfico de dedilhado, gravador de creme e barra de limpeza.	05 und	R\$ 72,75	R\$ 363,75
05	Conjunto de Pratos de Fanfarras. (cada conjunto inclui 2 pratos e 2 alças), em couro. Especificações: - Diâmetro: 13” (polegadas); - Peso aproximado: 280g cada	02 und	R\$ 368,00	R\$ 736,00
06	Reco-reco - Instrumento musical feito de bambu, 30 cm, acompanha vareta	3 und	R\$ 133,25	R\$ 399,75



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

07	Surdo instrumento musical, Medidas mínimas de 14” (polegadas) x 45 cm: - Peles leitosas - 8 afinadores em tirante - Corpo em alumínio reforçado - Ferragens cromadas - Aros tipo chapa, cromados - Acompanha baqueta de madeira, 30 cm. - Garantia: 03 meses	02 und	R\$ 766,67	R\$ 1.533,34
08	Bumbo, Instrumento musical em formica branca com colete (carrier), com dupla afinação no mínimo 08 afinadores com as dimensões em 20x14 (polegadas) e com peles leitosas.	03 und	R\$ 1.218,33	R\$ 3.654,99
09	Triângulo - Instrumento musical de metal- Cromado, tamanho de 30 cm com baqueta metálica	05 und	R\$ 39,75	R\$ 198,75
10	Xilofone, instrumento musical xilofone Soprano, medidas aproximadas 65x23x14cm, com 13 teclas em madeira com pinos de fixação das teclas, flexíveis e super-resistente, teclas em madeira “cumaru”, acompanha um par de baquetas.	02 und	R\$ 1.183,33	R\$ 2.366,66
11	Aparelho de ar condicionado 9000 BTUs, TIPO SPLIT, inverter, com filtro antibacteriano, com controle remoto mínimo 3 velocidades, ciclo quente e frio, timer, voltagem 220 v, instalado, classe A, refrigera, desumidifica, aquece e ventila; mínimo 3 velocidades; função turbo, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	03 und	R\$ 1.533,00	R\$ 4.599,00
12	Aparelho telefônico sem fio, base, cabos e fone, cor preto, frequência de 1,9 Ghz, alcance mínimo de 40 metros, com bateria carregável na base, antena interna, identificador de chamada no visor, luz indicadora de chamada, registro de chamada, cronometro com tempo de ligação, chamada em espera, com certificado da Anatel tensão/voltagem 220v ou adaptador de 220v e manual de instruções.	01 und	R\$ 166,60	R\$ 166,60
13	Caixa acústica amplificada, com microfone sem fio e encaixe para pedestal, alto-falantes mínimo de 15 polegadas, tweeter mínimo de 6,5 polegadas, potência mínima de 200w, Função Karaoke, tenha a função de gravar (REC), formato de áudio mp3, no mínimo 1 entrada auxiliar, 2 entradas para microfone ou aparelhos de som, uma entrada USB, 1 entrada cartão micro SD, bluetooth, alça e rodas para locomoção, tenha no mínimo 1 cabo carregador, 1 cabo P2/RCA, 1 2 microfones sem fio, bivolt ou 220 v, e bateria interna para no mínimo 3 horas, entrada para bateria de 12 v, manual de instrução	01und	R\$ 1.552,29	R\$ 1.552,29
14	COMPUTADOR(DESKTOP) Especificação mínima: computador desktop com processador (QUAD-CORE DE 3.7 GHZ) no mínimo Intel core i5 (9º geração) ou AMD Ryzen 5 (3º geração) com vídeo integrado; possuir 1 (um) SSD de no mínimo 240 gigabyte primário para instalação do windows e 1(um) disco rígido secundário de 1000 gigabyte (1TB) para armazenamento ; memória RAM de 16 (dezesesseis) gigabytes, do tipo DDR4 (2 pentes de 8GB cada pois devem trabalhar em DUAL-CHANNEL); a placa mãe deverá possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor IPS de no mínimo 21 polegadas Full HD (resolução 1920x1080) com tempo de resposta de no mínimo 5ms;	02 und	R\$6.648,75	R\$ 13.297,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	<p>interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 Home (64 bits) licenciado; fonte de no mínimo 400W reais com PFC Ativo e certificação 80 Plus; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, monitor e caixas de som) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento. Sistema operacional Windows 10 Home (64 bits) licenciado com uso permanente (serial), original, ativado; pacote Office 2016 ou superior original, OBS: - Deverá comprovar a compra do sistema office e Windows com cópia da nota fiscal - NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS REFORMADAS/RECONDICIONADAS (REFURBISHED) Garantia de no mínimo 01 ano, contados a partir da entrega</p>			
15	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5(8º geração) ou AMD Ryzen 5(2º geração), 01 (um) disco rígido de 500 gigabytes (500Gb) ou SSD mínimo de 240GB , unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom ou unidade de gravação CD/DVD externo, memória RAM de 08 (oito) gigabytes, , do tipo DDR4, tela LCD de no mínimo 15 polegadas widescreen, suportar resolução HD (1366x768), teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT 2, mouse touchpad multigestos com comando inteligente, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000, wifi padrão IEEE 802.11^a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 home (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 02 (duas) células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI, leitor de cartão, webcam, deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento, o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento. Sistema operacional Windows 10 Home (64 bits) licenciado com uso permanente (serial), original, ativado; pacote Office 2016 ou superior original, OBS: - Deverá comprovar a compra do sistema office e Windows com cópia da nota fiscal - NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS REFORMADAS/RECONDICIONADAS (REFURBISHED) Garantia de no mínimo 01 ano, contados a partir da entrega.</p>	01 Und	R\$ 4.771,15	R\$ 4.771,75
16	<p>Estabilizador de voltagem, bivolt, mínimo 500 va, painel traseiro com 6 tomadas e que atenda as normas NBR.</p>	03 Und	R\$ 184,67	R\$ 554,01
17	<p>Nobreak, potência máxima de 1500 VA, mínimo de 6 tomadas, indicador luminoso de rede, bivolt, garantia mínima de 12 meses.</p>	01 und	R\$ 1.113,33	R\$ 1.113,33
18	<p>Câmera de Segurança. Sistema de câmara de vídeo-monitoramento NVR com 16 canais, Full HD para Câmeras IP, HD de 2TB específico capa CFTV, 2 switch 5P Poe, 8</p>	01 Und	R\$ 9.366,67	R\$ 9.366,67



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	câmeras IP de 2MP, 8 caixas acabamento para conexão câmeras, aproximadamente 30 metros cabo externo CAT5 blindado e aproximadamente 90 metros cabo CAT5 blindado, 1 racle 5U, instalado no prédio da APAE em local já definido.			
19	Câmera fotográfica profissional digital, de lente única reflexiva com exposição automática, auto foco e flash embutido, Mídia de gravação: cartão SD, cartão SDHC e cartão de memória SDXC. *Compatível com cartões de memória para registrar momentos importantes, com sensor CMOS (APS-C) de no mínimo 18.0 megapixels e o processador de imagem precisas e detalhadas, mesmo em ambientes com pouca luz. Captura imagens com uma velocidade de até 5.0fps, e os 9 pontos de auto foco ajudam a garantir foco nítido em todo o quadro e o sistema de AF Hybrid CMOS permite auto foco veloz e preciso ao tirar fotos em modo Live View.	01 und	R\$ 3.114,18	R\$ 3.114,18
20	HD externo portátil, 1 TB, USB 3,0 – Garantia de 12 meses.	01 und	R\$ 490,00	R\$ 490,00
21	Impressora colorida multifuncional, (Impressora, Scanner, Copiadora), capacidade de impressão de até 7000 páginas colorida e 4000 páginas em preto, tanque de tintas abastecidos, tanque frontal para visualização, impressão de até 30 ppm em preto e 15 ppm em cores, 100 folhas sem interrupção, deve conter cabo USB, cabo de energia, CD-ROM com drives, manual de instrução, bivolt, garantia mínima de 12 meses.	02 und	R\$ 1.395,80	R\$ 2.791,60
22	Lousa interativa Digital S3 Project íon USB - HARWARE: Com sistema Interativo composto por receptor portátil com dimensões máximas 15cm x 15cm x 4cm, podendo ser fixado em qualquer ângulo de um quadro branco ou superfície lisa e branca; com área de captura mínima 0,3x2,4 metros; e máxima de 1,2x2,4 metros; conexão com computador via porta USB, cabo com conector mini USB; compatível com Windows e Mac (deve vir acompanhada de 3 tipos de suporte para fixação: Temporário – suporte com sistema de sucção (ventosas) ou magnético; Semi-Temporário – suporte para fixação com adesivo; Permanente – Suporte para fixação com parafuso na parede ou quadro; - com Firmware do receptor atualizável; - Com certificação TUV; - Caneta eletrônica com botão configurável semelhante ao mouse (botão direito) e um botão para acionamento de caixa de ferramenta interativa com ponta de teflon que substitui o botão esquerdo do mouse; funcionamento com pilhas tipo AA; capacidade de interação com a superfície da lousa através da tecnologia de digitação via rastreamento por infravermelho e ultrassom, utilizando o sistema de projeção. SOFTWARE: Deve Possuir Ferramenta De Interatividade Configurável permitindo seleções de entra caneta, entra borracha, marca texto; permita anotações sobrepostas a qualquer programa instalado no computador; que tenha capacidade de reconhecimento de escrita manual em letra de forma ou manuscrita em qualquer software instalado no microcomputador e que possua um campo de texto editável; mudança de cor e espessura sem a necessidade de troca de caneta; permita salvar as telas no mínimo nos	01 und	R\$ 2.908,25	R\$ 2.908,25



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	formatos HTML, PDF, JPEG, BMP, TIF, EMF, PPT e PPS; permita mover, alterar tamanho e rotacionar objetos; permite escurecimento parcial da tela visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado; permite a importação de arquivos em formato PPS/PPT, XLS e DOC com imagens de fundo; pacote de softwerw possua versão compatível com a língua portuguesa; softwerw sem limite de instalações podendo ser utilizado em diversos computadores; permita a utilização de teclado virtual e que funcione em qualquer programa instalado computador instalado no sistema interativo; permita a captura total ou parcial de tela de um programa qualquer, com ou sem anotações; permita a utilização mínima de 8 cores para a caneta e/ou marca texto com 4 espessuras para ambos; permita salvar arquivos cujos formatos possam ser lidos em outros sistemas operacionais que estejam utilizando o softwerw de gerenciamento do sistema; permita a duplicação de páginas já prontas; permita edição de páginas duplicadas; permita a utilização em modo de tela cheia; possua comando de reprodução de conteúdo apresentado passo a passo com seleção de velocidade; permite a configuração de salvamento automático em períodos de tempo pré-estabelecido e ainda que possua uma galeria de imagens que permita ao usuário inserir e organizar imagens para utilização durante a apresentação.			
23	Refletor de Led 100 wats, 6000k, luz branca, externo IP 65, bivolts, material em alumínio.	05 und	R\$ 136,22	R\$ 681,10
24	Tela de Projeção com tripé, medidas aproximadas de 2,40 x 1,80 metros, cor branco.	01 Und	R\$ 1.080,26	R\$ 1.080,26
25	Rádio portátil FM estéreo, com display digital, antena telescópica, funcionamento AC/DC, com reprodução CD, CD-R,/RW, MP3, entrada auxiliar de áudio stéreo, entrada USB, 2.0, alça para transporte, bivolt e a bateria (pilhas), garantia mínima de 06 meses.	01 und	R\$ 399,61	R\$ 399,61
26	Vídeo Game Xbox com wi-fi integrado, idioma português, conexões HDMI, mídias compatíveis, digital, garantia mínima de 12 meses	01 und	R\$ 1.789,75	R\$ 1.789,75
27	Suporte para tela de projeção articulável de teto e/ou parede, tipo de material aço carbono, carga máxima, 10kg no teto e 5kg na parede.	01 und	R\$ 127,95	R\$ 127,95
28	Armário aéreo com 02 portas e 3 prateleiras, medindo 1100x1300x340, em MDF 15mm	01 und	R\$ 740,51	R\$ 740,51
29	Armário aéreo de canto com 6 portas e 2 prateleiras, medindo 3000 e 900x1000x500 em MDF 15mm	01 und	R\$ 2.546,50	R\$ 2.546,50
30	Armário aéreo medindo 3000x900x350 em MDF 15mm, com 6 portas e uma prateleira.	01 und	R\$ 1.601,73	R\$ 1.601,73
31	Balcão/bancada com pé de 15cm de altura, 6 portas e 1 prateleira, medindo 3000x900x700 em MDF 15mm e tampo de 25mm	01 und	R\$ 2.528,34	R\$ 2.528,34
32	Balcão/bancada com pés de 15 cm de altura, em MDF 15 mm e tampo de 25 mm, medindo 2800x900x700 com 3 gavetas, 1 prateleira e 4 portas.	01 und	R\$ 2.336,98	R\$ 2.336,98
33	Balcão/bancada com pé de 15 cm de altura, 2 portas, medindo 1100x890x600, em MDF 15mm	01 und	R\$ 1.308,00	R\$ 1.308,00
34	Balcão/bancada em L, com pé de 15 cm de altura, 3 gavetas sendo duas com chaves, medindo 2000x1700x750x750mm, em mdf 15mm e tampo de 25mm	01 und	R\$ 1.929,85	R\$ 1.929,85
35	Gaveteiro - Balcão com pé de 15cm de altura, 6 gavetas, 2 portas, 1 prateleira, medindo 1800x900x700 em MDF	01 und	R\$ 1.793,00	R\$ 1.793,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	15mm e tampo de 25mm.			
36	Conjunto mesa/banco adulto escamoteavel com tubos de 30 x 30mm, tampo em MDF 25mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência com brilho, medindo 1200x850x820, na cor branca, possuir bancos (4 lugares) retrátil escamoteavel.	03 und	R\$ 804,50	R\$ 2.413,50
37	Botijão de gás 13 Kg.	01 und	R\$ 223,33	R\$ 223,33
38	Aspirador de pó potência mínima de 1800 wats, capacidade mínima do reservatório de 2,2 lts, Motor com dispositivo que desliga o aparelho em caso de superaquecimento, cabo de alimentação flexível com no mínimo 3 metros, com alças e rodas para transporte, Acessório para cantos com escova, acessório para pisos e carpetes e cabo prolongador, tensão/voltagem 220 v, garantia mínima de 01 Ano.	01 und	R\$ 433,70	R\$ 433,70
39	Carrinho de mão. Para transporte de materiais diversos, tipo de uso na construção civil, com caçamba de litragem mínima de 65lts e chapa mínima de 26, roda de borracha com câmaras de ar, e capacidade de transporte mínimo de 50 Kg.	01 und	R\$ 166,60	R\$ 166,60
40	Cortador de grama elétrico, potência mínima de 1300 wats, diâmetro mínimo de corte de 35 cm, regulagem de altura do corte, equipado com o botão trava de segurança, braço metálico com isolamento, cesto coletor com capacidade mínima de 18lts, tensão/voltagem 220 v, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 6 meses	01 und	R\$ 440,63	R\$ 440,63
41	Escada multifuncional, com perfil estruturado de alumínio e articulações em aço galvanizado e sapata emborrachadas antiderrapante, versátil podendo ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras 10 posições, dobrável em 4 partes, leve e de fácil transporte, articulações com travamento automático, com extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes, mínimo de 16 degraus, capacidade aproximada de 150 Kg, altura estendida mínima de 4,40 metros.	01 und	R\$ 518,33	R\$ 518,33
42	Ferro de passar roupa, elétrico, à vapor, potência mínima de 1500 wats, com resistência a riscos e arranhões, tensão/voltagem de 127/220 v. garantia mínima de 6 meses	01 und	R\$ 133,63	R\$ 133,63
43	Forno para uso semi-industrial, com capacidade total mínima de 100 litros, alimentação a gás, acendimento manual, duas grades, prateleiras com 3 níveis de altura, porta com parada intermediária, garantia mínima de 6 meses, manual de instruções	01 und	R\$ 996,21	R\$ 996,21
44	Freezer vertical, FrostFree, Capacidade mínima de 228 lts, mínimo de 5 prateleiras e estas de vidro temperado, Eficiência energética classe A, ao todo, no mínimo 7 compartimentos, tecnologia flex, controle de temperatura externo, porta reversível, tensão/voltagem de 220 v, garantia mínima de 9 meses	01 und	R\$ 2.482,33	R\$ 2.482,33
45	Fritadeira Elétrica sem Óleo, com capacidade mínima de 4lts, cor Preta, Com potência mínima de 1500 wats para garantir alimentos cozidos e crocantes por fora e macios por dentro em menos tempo, timer e controle de temperatura para adequar aos diferentes tipos de alimentos, Com grade antiaderente removível e lavável, Trava de segurança, Temperatura máxima 200 graus c, com programação de temperatura para cada tipo de alimento. Chave liga e desliga, tensão/voltagem 220v, garantia mínima de 01 ano e manual de instruções	01 und	R\$ 419,00	R\$ 419,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

46	Furadeira com a função impacto, reversão de rotação, empunhadura emborrachada, com cabo elétrico de no mínimo 1 metro, Mandril 3/8", chave para mandril, Trava de gatilho, no mínimo 5 posições de ajuste de velocidade, diâmetro de perfuração em aço de no mínimo 10 mm, Velocidade variável e reversível, botão de trava, potência mínima de 650 W, Tensão/Voltagem 220v, garantia mínima de 12 meses.	01 und	R\$ 433,50	R\$ 433,50
47	Lavadora de alta pressão com bomba axial com cabeçote de alumínio, Pistões em aço inox, cabo elétrico mínimo de 5 metros, Comprimento da mangueira de alta pressão mínima de 3 metros, porta-acessórios, alça para transporte, filtro de entrada de água, suporte de mangueira e cabo elétrico, sistema Stop Total, potência elétrica mínima de 1500 Watts, Acessórios: pistola de alta pressão com trava de segurança, baioneta, lança com bico regulável, engate-rápido, pressão mínima de 1700 psi, tensão/voltagem 220v, cor amarela/Preta, garantia mínima de 12 meses e manual de instrução.	01 und	R\$ 1.070,47	R\$ 1.070,47
48	Liquidificador Profissional Industrial de inox, alta rotação, capacidade mínima de 2 litros, potência mínima de 1hp/800 watts, rotação mínima de 17000 rpm, tensão/voltagem 220 v, garantia mínima de 12 meses e manual de instruções	01 und	R\$ 651,29	R\$ 651,29
49	Pipoqueira - Sistema de cozedura, ar quente, potência mínima de 1200 wats, altura mínima de 25 cm, tensão/voltagem de 220v.	01 und	R\$ 127,00	R\$ 127,00
50	Purificador/Refrigerador de água - Purificador de água com sistema de refrigeração através de motor eco compressor, filtro de no mínimo 7 camadas, purificação e eficiência bacteriológica, com duas torneiras (uma gelada e outra natural), de bancada e/ou parede, liga direto na rede, com 01 ano de garantia.	01 und	R\$ 631,30	R\$ 631,30
51	Sanducheira elétrica grill com potência mínima de 1400 wats, tensão/voltagem 220 v, de metal e baquelite, base e placas antiaderente, tampa com abertura mínima de 90 graus, alça para transporte, luz indicadora de funcionamento, controle de temperatura, coletor de gordura, largura aproximada de 35 cm, e profundidade mínima de 30 cm.	01 und	R\$ 303,30	R\$ 303,30
52	Tabela de Basquetebol – Tabela confeccionada em MDF de 09 mm, medidas da tabela: (0,57x0,67) metros, acompanhado de Aro com 36 cm de diâmetro, resistente em aço carbono, com suporte para fixa-lo, rede de nylon, e uma bola de basquetebol, cor laranja, tamanho oficial, material borracha.	02 und	R\$ 159,90	R\$ 319,80
53	Tabua de passar roupa, dobrável, em madeira maciça e tecido, pés antiderrapantes (4 sapatas), porta ferro.	01 und	R\$ 73,97	R\$ 73,97
54	Ventilador de mesa/parede, mínimo de 40 cm diâmetro, 4 posições de inclinação na vertical, 3 velocidades, grade frontal removível para limpeza, material plástico PP, tensão/voltagem 220 v, consumo de energia "A", cor preto, garantia mínima de 12 meses	01 und	R\$ 162,40	R\$ 162,40

OBSERVAÇÕES:

- Valores com deslocamento e entrega dos produtos devem estar inclusos no valor da proposta.
- Garantia mínima do carro de 12 (doze) meses, livre de quilometragem, ou de acordo com o fabricante, se superior.

4. LOCAL, PRAZO E HORÁRIOS DE ENTREGA:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

4.1 Os itens licitados deverão ser entregues na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) no prazo de 15 (quinze) dias, com possibilidade de prorrogação, mediante solicitação formal à Administração, a contar da assinatura do contrato de fornecimento, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos pela Prefeitura Municipal de Aratiba, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que assinado o instrumento contratual.

5.2 Os recursos somente serão liberados para pagamento após o técnico ter realizado as devidas conferências/vistorias nos equipamentos e após Liberação do Convênio nº 430090120190001

5.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

6. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado;

b) **Declaração de que se compromete em fazer a entrega do veículo solicitado, devidamente adesivado com a logo tipo do município ou de acordo com a Solicitação da Secretaria.**

c) Declaração de que, se vencedora, compromete-se a realizar o emplacamento e a vistoria do veículo junto ao CRVA de Aratiba/RS, sem custos ao Município.

7. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos e veículo acompanhado de:

a) Manuais ou catálogos de operação/manutenção, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação;

b) **PROSPECTO DO FABRICANTE somente do Veículo**, com foto, marca e descrição do veículo que será entregue;

c) Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº. 0127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO Nº .../2020

GESTOR DO CONTRATO: SIRLENE TERESINHA PAVONI
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZA MARIA TROIAN

O MUNICÍPIO DE ARATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz Loeser, nº. 287, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.469/0001-84, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor Guilherme Eugênio Granzotto, brasileiro, casado, residente na cidade de Aratiba, doravante denominado **CONTRATANTE** e, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº....., no município de, inscrita no CNPJ sob o nº./....-..., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento licitatório Pregão Presencial nº. 013/2020, com obediência à Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2020, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar os produtos a seguir discriminados:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- Valores com deslocamento e entrega dos produtos devem estar inclusos no valor da proposta.
- Garantia mínima do carro de 12 (doze) meses, livre de quilometragem, ou de acordo com o fabricante, se superior.

2. A Contratada obriga-se a entregar o veículo e equipamentos, devidamente adequado para uso conforme edital, bem como dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.

2.1. A contratada obriga-se a realizar o emplacamento e a vistoria do veículo junto ao CRVA de Aratiba/RS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os itens licitados deverão ser entregues na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) no prazo de 15 (quize) dias, com possibilidade de prorrogação, mediante solicitação formal à Administração, a contar da assinatura do contrato de fornecimento, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

3.2. Não será aceito, no momento da entrega, produtos de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

4. A Contratante pagará a Contratada pelo produto o valor de R\$... (.....),

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação itens licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6. A contratada é a única e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do equipamento relativos à fabricação.

7. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

0010

001002

08

08244

082440260

08244026022760000

4.4.90.52.00(4601)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

MANUT. ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS ARATIBA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CONVENIO 430090120190001 – MINIST. DA ASSIST. SOCIAL

8. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

9. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

10. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor global da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

10.2. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;

10.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

10.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

10.6. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

11. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Aratiba, RS, ... de de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

**Município de Aratiba,
Guilherme Eugênio Granzotto
Prefeito Municipal,
Contratante.**

.....
.....
.....
Contratada.

**Gestor Do Contrato
Sirlene Teresinha Pavoni**

**Fiscal Do Contrato
Cleusa Maria Troian**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº. 0127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:
- 02 - CNPJ:
- 03 - Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal nº:
- 04 - Endereço:
- 05 - Bairro: ... Cidade/UF: ... CEP:...
- 06 - Fone: () Fax: () E-Mail:
- 07 - Nome para contato:
- 08 - Conta Corrente nº:
- 09 - Nome do Banco: Nº do Banco: ...
- 10 - Nome da Agência: ... Nº da Agência: ...

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.884/2013, da Lei nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 013/2020.

Propomos o fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- b) A entrega dos equipamentos deverá ser em até 30 (sessenta) dias úteis, após a homologação da licitação e assinatura do Contrato.
- c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor novo, zero quilometro, ano de fabricação 2020, 4 (quatro) portas, cor branca, motor flex, mínimo: 1.0, 73 cv a gasolina e 75 álcool, câmbio manual ou automático de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma ré, equipado com direção hidráulica ou elétrica ou elétrico-hidráulica, ar condicionado original de fábrica, vidros dianteiros elétricos, sistema de freios ABS com EBD, regulagem de altura do banco do motorista, limpador e desembaçador traseiro, espelhos retrovisores com ajuste interno, pneus e rodas de no mínimo 14 polegadas, porta malas com capacidade de carga de no mínimo 280 litros, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 48 litros, com classificação energética A ou B, conforme PBE INMETRO 2020 , distância entre eixo de no mínimo 2466mm. air-bag duplo frontal, sistema de som com rádio AM/FM, leitor UBS, 04 (autofalantes), tomada 12v no console central, 04 (quatro) tapetes de borracha, assistência técnica a no máximo 115 km do município, com 03 (três) anos de garantia sem limite de quilometragem, protetor de cárter e demais itens de segurança obrigatórios exigidos por lei. veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da prefeitura municipal de	01 und			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	Aratiba. A contratada obriga-se a realizar a vistoria veículo junto ao CRVA de Aratiba/RS, e o emplacamento conforme indicação do Município.				
02	Agogô – Instrumento musical, composição do Material: Alumínio; cor Prata; Dimensões aproximadas do produto (cm) 30x24cm; com 2 campanelas	02 und			
03	Caixa para Fanfarra, medindo aproximada de 15cm, pele leitosa, 14 polegadas, 06 Ainações, estrutura de alumínio	02 und			
04	Flauta, com sistema Soprano, Material ABS resin, chave C, acessórios Incluídos: case de algodão, gráfico de dedilhado, gravador de creme e barra de limpeza.	05 und			
05	Conjunto de Pratos de Fanfarra. (cada conjunto inclui 2 pratos e 2 alças), em couro. Especificações: - Diâmetro: 13" (polegadas); - Peso aproximado: 280g cada	02 und			
06	Reco-reco - Instrumento musical feito de bambu, 30 cm, acompanha vareta	3 und			
07	Surdo instrumento musical, Medidas mínimas de 14" (polegadas) x 45 cm: - Peles leitosas - 8 afinadores em tirante - Corpo em alumínio reforçado - Ferragens cromadas - Aros tipo chapa, cromados - Acompanha baqueta de madeira, 30 cm. - Garantia: 03 meses	02 und			
08	Bumbo, Instrumento musical em formica branca com colete (carrier), com dupla afinção no mínimo 08 afinadores com as dimensões em 20x14 (polegadas) e com peles leitosas.	03 und			
09	Triângulo - Instrumento musical de metal- Cromado, tamanho de 30 cm com baqueta metálica	05 und			
10	Xilofone, instrumento musical xilofone Soprano, medidas aproximadas 65x23x14cm, com 13 teclas em madeira com pinos de fixação das teclas, flexíveis e super-resistente, teclas em madeira "cumaru", acompanha um par de baquetas.	02 und			
11	Aparelho de ar condicionado 9000 BTUs, TIPO SPLIT, inverter, com filtro antibacteriano, com controle remoto mínimo 3 velocidades, ciclo quente e frio, timer, voltagem 220 v, instalado, classe A, refrigera, desumidifica, aquece e ventila; mínimo 3 velocidades; função turbo, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	03 und			
12	Aparelho telefônico sem fio, base, cabos e fone, cor preto, frequência de 1,9 Ghz, alcance mínimo de 40 metros, com bateria carregável na base, antena interna, identificador de chamada no visor, luz indicadora de chamada, registro de chamada, cronometro com tempo de ligação, chamada em espera, com certificado da Anatel tensão/voltagem 220v ou adaptador de 220v e manual de instruções.	01 und			
13	Caixa acústica amplificada, com microfone sem fio e encaixe para pedestal, alto-falantes mínimo de 15 polegadas, tweeter mínimo de 6,5 polegadas, potência mínima de 200w, Função Karaokê, tenha a função de gravar (REC), formato de áudio mp3, no mínimo 1 entrada auxiliar, 2 entradas para microfone ou aparelhos	01und			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	de som, uma entrada USB, 1 entrada cartão micro SD, bluetooth, alça e rodas para locomoção, tenha no mínimo 1 cabo carregador, 1 cabo P2/RCA, 1 2 microfones sem fio, bivolt ou 220 v, e bateria interna para no mínimo 3 horas, entrada para bateria de 12 v, manual de instrução				
14	<p>COMPUTADOR(DESKTOP)</p> <p>Especificação mínima: computador desktop com processador (QUAD-CORE DE 3.7 GHZ) no mínimo Intel core i5 (9º geração) ou AMD Ryzen 5 (3º geração) com vídeo integrado; possuir 1 (um) SSD de no mínimo 240 gigabyte primário para instalação do windows e 1(um) disco rígido secundário de 1000 gigabyte (1TB) para armazenamento ; memória RAM de 16 (dezesesseis) gigabytes, do tipo DDR4 (2 pentes de 8GB cada pois devem trabalhar em DUAL-CHANNEL); a placa mãe deverá possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor IPS de no mínimo 21 polegadas Full HD (resolução 1920x1080) com tempo de resposta de no mínimo 5ms; interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 Home (64 bits) licenciado; fonte de no mínimo 400W reais com PFC Ativo e certificação 80 Plus; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, monitor e caixas de som) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Sistema operacional Windows 10 Home (64 bits) licenciado com uso permanente (serial), original, ativado; pacote Office 2016 ou superior original, OBS: - Deverá comprovar a compra do sistema office e Windows com cópia da nota fiscal</p> <p>- NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS REFORMADAS/RECONDICIONADAS (REFURBISHED)</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano, contados a partir da entrega</p>	02 und			
15	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</p> <p>Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5(8º geração) ou AMD Ryzen 5(2º geração), 01 (um) disco rígido de 500 gigabytes (500Gb) ou SSD mínimo de 240GB , unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom ou unidade de gravação CD/DVD externo, memória RAM de 08 (oito) gigabytes, , do tipo DDR4, tela LCD de no mínimo 15 polegadas widescreen, suportar resolução HD (1366x768), teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT 2, mouse touchpad multigestos com comando inteligente, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000, wifi padrão IEEE 802.11ª/b/g/n, sistema operacional Windows 10 home (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 02 (duas) células, fonte externa automática compatível com</p>	01 Und			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	<p>o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI, leitor de cartão, webcam, deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento, o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>Sistema operacional Windows 10 Home (64 bits) licenciado com uso permanente (serial), original, ativado; pacote Office 2016 ou superior original,</p> <p>OBS: - Deverá comprovar a compra do sistema office e Windows com cópia da nota fiscal</p> <p>- NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS REFORMADAS/RECONDICIONADAS (REFURBISHED)</p> <p>Garantia de no mínimo 01 ano, contados a partir da entrega.</p>				
16	Estabilizador de voltagem, bivolt, mínimo 500 va, painel traseiro com 6 tomadas e que atenda as normas NBR.	03 Und			
17	Nobreak, potência máxima de 1500 VA, mínimo de 6 tomadas, indicador luminoso de rede, bivolt, garantia mínima de 12 meses.	01 und			
18	Câmera de Segurança. Sistema de câmara de vídeo-monitoramento NVR com 16 canais, Full HD para Câmeras IP, HD de 2TB específico para CFTV, 2 switch 5P Poe, 8 câmeras IP de 2MP, 8 caixas acabamento para conexão câmeras, aproximadamente 30 metros cabo externo CAT5 blindado e aproximadamente 90 metros cabo CAT5 blindado, 1 rack 5U, instalado no prédio da APAE em local já definido.	01 Und			
19	Câmera fotográfica profissional digital, de lente única reflexiva com exposição automática, auto foco e flash embutido, Mídia de gravação: cartão SD, cartão SDHC e cartão de memória SDXC. *Compatível com cartões de memória para registrar momentos importantes, com sensor CMOS (APS-C) de no mínimo 18.0 megapixels e o processador de imagem precisas e detalhadas, mesmo em ambientes com pouca luz. Captura imagens com uma velocidade de até 5.0fps, e os 9 pontos de auto foco ajudam a garantir foco nítido em todo o quadro e o sistema de AF Hybrid CMOS permite auto foco veloz e preciso ao tirar fotos em modo Live View.	01 und			
20	HD externo portátil, 1 TB, USB 3,0 – Garantia de 12 meses.	01 und			
21	Impressora colorida multifuncional, (Impressora, Scanner, Copiadora), capacidade de impressão de até 7000 páginas colorida e 4000 páginas em preto, tanque de tintas abastecidos, tanque frontal para visualização, impressão de até 30 ppm em preto e 15 ppm em cores, 100 folhas sem interrupção, deve conter cabo USB, cabo de energia, CD-ROM com drives, manual de instrução, bivolt, garantia mínima de 12 meses.	02 und			
22	Lousa interativa Digital S3 Project íon USB - HARWARE: Com sistema Interativo composto por receptor portátil com dimensões máximas 15cm x 15cm x 4cm, podendo ser fixado em qualquer ângulo de um quadro branco ou superfície lisa e branca; com área de captura mínima 0,3x2,4 metros; e máxima de 1,2x2,4 metros; conexão com computador via porta USB, cabo com conector mini USB; compatível com Windows e Mac (deve vir acompanhada de 3 tipos de suporte para fixação:	01 und			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	<p>Temporário – suporte com sistema de sucção (ventosas) ou magnético; Semi-Temporário – suporte para fixação com adesivo; Permanente – Suporte para fixação com parafuso na parede ou quadro; - com Firmware do receptor atualizável; - Com certificação TUV; - Caneta eletrônica com botão configurável semelhante ao mouse (botão direito) e um botão para acionamento de caixa de ferramenta interativa com ponta de teflon que substitui o botão esquerdo do mouse; funcionamento com pilhas tipo AA; capacidade de interação com a superfície da lousa através da tecnologia de digitação via rastreamento por infravermelho e ultrassom, utilizando o sistema de projeção.</p> <p>SOFTWARE: Deve Possuir Ferramenta De Interatividade Configurável permitindo seleções de entra caneta, entra borracha, marca texto; permita anotações sobrepostas a qualquer programa instalado no computador; que tenha capacidade de reconhecimento de escrita manual em letra de forma ou manuscrita em qualquer softwere instalado no microcomputador e que possua um campo de texto editável; mudança de cor e espessura sem a necessidade de troca de caneta; permita salvar as telas no mínimo nos formatos HTML, PDF, JPEG, BMP, TIF, EMF, PPT e PPS; permita mover, alterar tamanho e rotacionar objetos; permite escurecimento parcial da tela visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado; permite a importação de arquivos em formato PPS/PPT, XLS e DOC com imagens de fundo; pacote de softwerw possua versão compatível com a língua portuguesa; softwerw sem limite de instalações podendo ser utilizado em diversos computadores; permita a utilização de teclado virtual e que funcione em qualquer programa instalado computador instalado no sistema interativo; permita a captura total ou parcial de tela de um programa qualquer, com ou sem anotações; permita a utilização mínima de 8 cores para a caneta e/ou marca texto com 4 espessuras para ambos; permita salvar arquivos cujos formatos possam ser lidos em outros sistemas operacionais que estejam utilizando o softwerw de gerenciamento do sistema; permita a duplicação de páginas já prontas; permita edição de páginas duplicadas; permita a utilização em modo de tela cheia; possua comando de reprodução de conteúdo apresentado passo a passo com seleção de velocidade; permite a configuração de salvamento automático em períodos de tempo pré-estabelecido e ainda que possua uma galeria de imagens que permita ao usuário inserir e organizar imagens para utilização durante a apresentação.</p>				
23	Refletor de Led 100 wats, 6000k, luz branca, externo IP 65, bivolts, material em alumínio.	05 und			
24	Tela de Projeção com tripé, medidas aproximadas de 2,40 x 1,80 metros, cor branco.	01 Und			
25	Rádio portátil FM estéreo, com display digital, antena telescópica, funcionamento AC/DC, com reprodução CD, CD-R,/RW, MP3, entrada auxiliar de áudio stéreo, entrada USB, 2.0, alça para transporte, bivolt e a bateria (pilhas), garantia mínima de 06 meses.	01 und			
26	Vídeo Game Xbox com wi-fi integrado, idioma português,	01 und			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	conexões HDMI, mídias compatíveis, digital, garantia mínima de 12 meses				
27	Suporte para tela de projeção articulável de teto e/ou parede, tipo de material aço carbono, carga máxima, 10kg no teto e 5kg na parede.	01 und			
28	Armário aéreo com 02 portas e 3 prateleiras, medindo 1100x1300x340, em MDF 15mm	01 und			
29	Armário aéreo de canto com 6 portas e 2 prateleiras, medindo 3000 e 900x1000x500 em MDF 15mm	01 und			
30	Armário aéreo medindo 3000x900x350 em MDF 15mm, com 6 portas e uma prateleira.	01 und			
31	Balcão/bancada com pé de 15cm de altura, 6 portas e 1 prateleira, medindo 3000x900x700 em MDF 15mm e tampo de 25mm	01 und			
32	Balcão/bancada com pés de 15 cm de altura, em MDF 15 mm e tampo de 25 mm, medindo 2800x900x700 com 3 gavetas, 1 prateleira e 4 portas.	01 und			
33	Balcão/bancada com pé de 15 cm de altura, 2 portas, medindo 1100x890x600, em MDF 15mm	01 und			
34	Balcão/bancada em L, com pé de 15 cm de altura, 3 gavetas sendo duas com chaves, medindo 2000x1700x750x750mm, em mdf 15mm e tampo de 25mm	01 und			
35	Gaveteiro - Balcão com pé de 15cm de altura, 6 gavetas, 2 portas, 1 prateleira, medindo 1800x900x700 em MDF 15mm e tampo de 25mm.	01 und			
36	Conjunto mesa/banco adulto escamoteavel com tubos de 30 x 30mm, tampo em MDF 25mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência com brilho, medindo 1200x850x820, na cor branca, possuir bancos (4 lugares) retrátil escamoteavel.	03 und			
37	Botijão de gás 13 Kg.	01 und			
38	Aspirador de pó potência mínima de 1800 wats, capacidade mínima do reservatório de 2,2 lts, Motor com dispositivo que desliga o aparelho em caso de superaquecimento, cabo de alimentação flexível com no mínimo 3 metros, com alças e rodas para transporte, Acessório para cantos com escova, acessório para pisos e carpetes e cabo prolongador, tensão/voltagem 220 v, garantia mínima de 01 Ano.	01 und			
39	Carrinho de mão. Para transporte de materiais diversos, tipo de uso na construção civil, com caçamba de litragem mínima de 65lts e chapa mínima de 26, roda de borracha com câmeras de ar, e capacidade de transporte mínimo de 50 Kg.	01 und			
40	Cortador de grama elétrico, potência mínima de 1300 wats, diâmetro mínimo de corte de 35 cm, regulagem de altura do corte, equipado com o botão trava de segurança, braço metálico com isolamento, cesto coletor com capacidade mínima de 18lts, tensão/voltagem 220 v, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 6 meses	01 und			
41	Escada multifuncional, com perfil estruturado de alumínio e articulações em aço galvanizado e sapata emborrachadas antiderrapante, versátil podendo ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras 10 posições, dobrável em 4 partes, leve e de fácil transporte, articulações com travamento automático, com extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes, mínimo de 16 degraus, capacidade aproximada de 150 Kg, altura estendida mínima de 4,40 metros.	01 und			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br

ARATIBA - RS

42	Ferro de passar roupa, elétrico, à vapor, potência mínima de 1500 wats, com resistência a riscos e arranhões, tensão/voltagem de 127/220 v. garantia mínima de 6 meses	01 und			
43	Forno para uso semi-industrial, com capacidade total mínima de 100 litros, alimentação a gás, acendimento manual, duas grades, prateleiras com 3 níveis de altura, porta com parada intermediária, garantia mínima de 6 meses, manual de instruções	01 und			
44	Freezer vertical, FrostFree, Capacidade mínima de 228 lts, mínimo de 5 prateleiras e estas de vidro temperado, Eficiência energética classe A, ao todo, no mínimo 7 compartimentos, tecnologia flex, controle de temperatura externo, porta reversível, tensão/voltagem de 220 v, garantia mínima de 9 meses	01 und			
45	Fritadeira Elétrica sem Óleo, com capacidade mínima de 4lts, cor Preta, Com potência mínima de 1500 wats para garantir alimentos cozidos e crocantes por fora e macios por dentro em menos tempo, timer e controle de temperatura para adequar aos diferentes tipos de alimentos, Com grade antiaderente removível e lavável, Trava de segurança, Temperatura máxima 200 graus c, com programação de temperatura para cada tipo de alimento. Chave liga e desliga, tensão/voltagem 220v, garantia mínima de 01 ano e manual de instruções	01 und			
46	Furadeira com a função impacto, reversão de rotação, empunhadura emborrachada, com cabo elétrico de no mínimo 1 metro, Mandril 3/8", chave para mandril, Trava de gatilho, no mínimo 5 posições de ajuste de velocidade, diâmetro de perfuração em aço de no mínimo 10 mm, Velocidade variável e reversível, botão de trava, potência mínima de 650 W, Tensão/Voltagem 220v, garantia mínima de 12 meses.	01 und			
47	Lavadora de alta pressão com bomba axial com cabeçote de alumínio, Pistões em aço inox, cabo elétrico mínimo de 5 metros, Comprimento da mangueira de alta pressão mínima de 3 metros, porta-acessórios, alça para transporte, filtro de entrada de água, suporte de mangueira e cabo elétrico, sistema Stop Total, potência elétrica mínima de 1500 Watts, Acessórios: pistola de alta pressão com trava de segurança, baioneta, lança com bico regulável, engate-rápido, pressão mínima de 1700 psi, tensão/voltagem 220v, cor amarela/Preta, garantia mínima de 12 meses e manual de instrução.	01 und			
48	Liquidificador Profissional Industrial de inox, alta rotação, capacidade mínima de 2 litros, potência mínima de 1hp/800 watts, rotação mínima de 17000 rpm, tensão/voltagem 220 v, garantia mínima de 12 meses e manual de instruções	01 und			
49	Pipoqueira - Sistema de cozedura, ar quente, potência mínima de 1200 wats, altura mínima de 25 cm, tensão/voltagem de 220v.	01 und			
50	Purificador/Refrigerador de água - Purificador de água com sistema de refrigeração através de motor eco compressor, filtro de no mínimo 7 camadas, purificação e eficiência bacteriológica, com duas torneiras (uma gelada e outra natural), de bancada e/ou parede, liga direto na rede, com 01 ano de garantia.	01 und			
51	Sanducheira elétrica grill com potência mínima de 1400 wats, tensão/voltagem 220 v, de metal e baquelite, base e placas antiaderente, tampa com abertura mínima de	01 und			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	90 graus, alça para transporte, luz indicadora de funcionamento, controle de temperatura, coletor de gordura, largura aproximada de 35 cm, e profundidade mínima de 30 cm.				
52	Tabela de Basquetebol – Tabela confeccionada em MDF de 09 mm, medidas da tabela: (0,57x0,67) metros, acompanhado de Aro com 36 cm de diâmetro, resistente em aço carbono, com suporte para fixa-lo, rede de nylon, e uma bola de basquetebol, cor laranja, tamanho oficial, material borracha.	02 und			
53	Tabua de passar roupa, dobrável, em madeira maciça e tecido, pés antiderrapantes (4 sapatas), porta ferro.	01 und			
54	Ventilador de mesa/parede, mínimo de 40 cm diâmetro, 4 posições de inclinação na vertical, 3 velocidades, grade frontal removível para limpeza, material plástico PP, tensão/voltagem 220 v, consumo de energia "A", cor preto, garantia mínima de 12 meses	01 und			
54	Veículo automotor novo, zero quilometro, ano de fabricação 2020, 4 (quatro) portas, cor branca, motor flex, mínimo: 1.0, 73 cv a gasolina e 75 alcool, câmbio manual ou automático de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma ré, equipado com direção hidráulica ou elétrica ou elétrico-hidráulica, ar condicionado original de fábrica, vidros dianteiros elétricos, sistema de freios abs com ebd, regulagem de altura do banco do motorista, limpador e desembaçador traseiro, espelhos retrovisores com ajuste interno, pneus e rodas de no mínimo 14 polegadas, porta malas com capacidade de carga de no mínimo 280 litros, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 48 litros, com classificação energética a , conforme pbe inmetro 2020, distância entre eixo de no mínimo 2466mm. air-bag duplo frontal, sistema de som com rádio AM/FM, leitor UBS, 04 (autofalantes), tomada 12v no console central, 04 (quatro) tapetes de borracha, assistência técnica a no máximo 115 km do município, com 03 (três) anos de garantia sem limite de quilometragem, protetor de cárter e demais itens de segurança obrigatórios exigidos por lei. veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da prefeitura municipal de Aratiba. A contratada obriga-se a realizar a vistoria veículo junto ao CRVA de Aratiba/RS, e o emplacamento conforme indicação do Município.	01 und			

_____, __, ____ de _____ de 2020.

Assinatura
Carimbo

Nome:
RG:
CPF:
Cargo:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº. 0127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

....., RS, ... de ... de 2020.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aratiba – RS

Senhor Pregoeiro,
Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº. 013/2020, podendo o
mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar
documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de
decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.
Atenciosamente,

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº. 0127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº. 0127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº. 013/2020, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº. 0127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 013/2020 do Município de Aratiba.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, elaborado em papel timbrado do licitante e carimbado, devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº. 0127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

Inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins de participação do presente processo licitatório, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data esta enquadrada como:

() MICROEMPRESA, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES.

Declaro ainda, estar ciente de que para a aceitação da proposta e a habilitação da licitante será exigido o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital.

(LOCAL E DATA)

(CONTADOR)